



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
E DA SAÚDE DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 12/2021

De setembro de 2021.

**Instituir os Conselhos de Classe dos Cursos de
graduação da FCMS/JF**

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir os Conselhos de Classe dos cursos de graduação da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora- FCMS/JF.

Art. 2º- Os Conselhos de Classe da FCMS/JF tem por objetivos: realizar uma avaliação diagnóstica da construção do processo ensino-aprendizagem; promover a recuperação do aprendizado; avaliar a retenção ou progressão do estudante; definir a prescrição para os estudantes que progrediram e diminuir a evasão.

Art. 3º - Os Conselhos de Classe dos cursos da FCMS/JF terão os seguintes membros:

- Prof^a Rosa Maria Silva Nunes e Santos – Coordenadora do Núcleo de Avaliação Institucional (NAI) e Coordenadora dos Conselhos de Classe;
- Prof^a.Érika Bicalho de Almeida – Membro do Conselho de Classe do Curso de Enfermagem;
- Prof^a Soraida Sozzi Miguel - Membro do Conselho de Classe do Curso de Farmácia;
- Prof. Plínio dos Santos Ramos - Membro do Conselho de Classe do Curso de Fisioterapia;
- Prof. Raimundo Nonato Bechara - Membro do Conselho de Classe do Curso de Medicina;
- Prof. Juliano Machado de Oliveira – Membro do Conselho de Classe do Curso de Medicina;
- Prof. Rodrigo Guerra de Oliveira - Membro do Conselho de Classe do Curso de Odontologia;
- Prof^a Gisele Duque Torres Gonçalves – Coordenadora Pedagógica;
- Renata Araújo Campos Dall’Orto – Coordenadora do Núcleo de Apoio ao Discente e ao Docente;
- Professores responsáveis da disciplina referente ao período do curso do(s) estudante(s) envolvido(s);
- Aline Presto Rabelo Ricardo – Secretária do NAI.

§1º - O(s) professor(as) que não puder(em) comparecer na reunião do Conselho de Classe, deverá(ão) indicar o nome de outro docente da disciplina para substituí-lo.

§ 2º – Os professores que não são responsáveis pela disciplina serão convidados a participarem dos Conselhos de Classe.

Art. 4º - Os critérios para avaliação dos estudantes pelo Conselho de Classe, bem como a periodicidade das reuniões estão estabelecidos no Regulamento dos Conselhos de Classe.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor no 2º semestre letivo de 2021.

Prof. Jorge Montessi
Diretor Geral da FCMS/JF

Regulamento dos Conselhos de Classe da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora- FCMS/JF

Introdução

O Conselho de Classe é um órgão colegiado em que “vários professores das diversas disciplinas juntamente com coordenadores pedagógicos e orientadores educacionais se reúnem para refletir e avaliar o desempenho pedagógico dos alunos das diversas turmas” segundo Dalben (2004). Dessa forma o Conselho de Classe pode ser considerado um momento de discutir, avaliar não só o desempenho dos estudantes, mas também as práticas avaliativas do processo de ensino e aprendizagem.

Objetivos

- ❖ Realizar uma avaliação diagnóstica da construção do processo ensino-aprendizagem;
- ❖ Promover a recuperação do aprendizado;
- ❖ Avaliar a retenção ou progressão do estudante;
- ❖ Definir a prescrição para os estudantes que progrediram;
- ❖ Diminuir a evasão.

Organização

As reuniões dos Conselhos de Classe ocorrerão 1 (uma) vez por semestre, sempre após o período da Avaliação de A3.

O trabalho será coordenado pela Coordenadora do Núcleo de Avaliação Institucional (NAI).

O NAI irá realizar avaliação dos relatórios de notas de A1:

- ❖ **Conhecer** os estudantes em A3/A1, discutindo as possíveis causas relacionadas ao desempenho e **tentar resgatá-los**.
- ❖ **O resgate** → encaminhamento ao NADD; à pedagoga e incentivo à participação de monitorias.
- ❖ Disciplinas com $\geq 20\%$ de alunos abaixo da média serão encaminhadas para coordenação de curso.
- ❖ Após A3 haverá uma reunião para avaliação de todos os alunos que não alcançaram média.

- ❖ Avaliar a possibilidade de progressão dos estudantes que não obtiveram média em A3;
- ❖ Participação de estudantes que não extrapolaram 25% das faltas;
- ❖ O número de disciplinas que o estudante não obteve média não impede a avaliação no conselho de classe.

- ❖ A palavra final da aprovação do estudante é dada pelo **professor da disciplina;**
- ❖ Prescrição de atividade deverá ser **elaborada e acompanhada pelo docente** em modelo da secretaria em caso de progressão;
- ❖ O não-cumprimento da atividade no prazo determinado impede o estudante de nova apreciação no conselho de classe no semestre seguinte.

Critérios para avaliação do estudante:

- ter participado do acolhimento realizado pelo NADD;
- ter bom desempenho na Articulação;
- estar presente nas devolutivas;
- ter respondido à Meta-avaliação;
- ter realizado o Teste de Progresso;
- não possuir penalidade registrada;
- ter procurado orientação com a pedagoga da Instituição;
- ter participado de Projetos de Extensão;
- ter participação no PIC;
- ter participado do Mentoring;
- ter participado de Ações Sociais;
- ter participado da monitoria;
- verificar o número de participações do estudante em Conselhos de Classe anteriores.

Estes critérios poderão ser alterados de acordo com deliberações do Núcleo de Avaliação Institucional – NAI.

Os critérios que não puderem ser realizados no período que o estudante se encontra serão colocados como não se aplica, não interferindo na avaliação do estudante.

O Conselho de Classe terá início no 1º período de cada curso, no segundo semestre letivo de 2021, e será implantado gradualmente para os próximos períodos.

Juiz de Fora, setembro de 2021